

ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº 008/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUI, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta dos autos **RESOLVE**, com fundamentos legais previstos art. 20 § 2º inciso I combinado com o art. 4º § 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 99/2022 e art. 25 da Lei Complementar Municipal nº 96/2022, observado o disposto na Lei Municipal nº 232/97 quanto à gratificação incorporada e a Lei Complementar nº 149, de 10 de abril de 2025, que definiu o vencimento-base levado a efeito para a última remuneração considerada para dar cumprimento ao disposto no § 8º do art. 4º da referida Emenda, sem prejuízo de posterior reajuste legalmente concedido à luz do § 3º inciso I do art. 20 da Emenda Constitucional nº 103/2019;

RESOLVE:

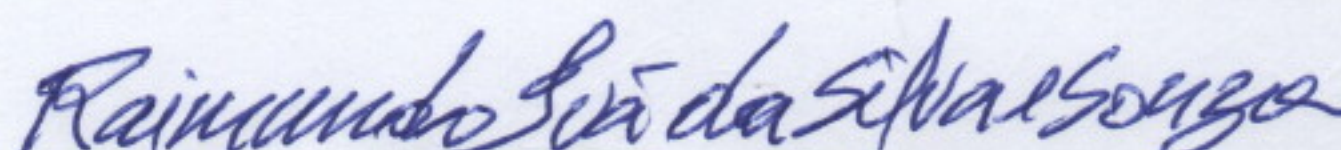
Art. 1º - Conceder ao Sr. **JOSÉ REUDSON DE SOUZA**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CPF de nº 220.xxx.xxx-91 e RG de nº 2002xxxxxxxx80 SSPDS-CE, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – REFERÊNCIA 1, matrícula nº 000029-4, carga horária de 200 (duzentas) horas/aula, lotado na Secretaria Municipal de Educação – **BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA– ÚLTIMA REMUNERAÇÃO, com direito a paridade**, tendo como data do início do benefício o dia 07 de julho de 2025, devendo ser pago o valor inicial de **R\$ 8.158,04 (oito mil, cento e cinquenta e oito reais e quatro centavos)**, conforme planilha de cálculo de benefício anexada aos autos, fls. 210/213.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI, em 07 de julho de 2025.



Francisco Kleiton Pereira
Prefeito Municipal



Raimundo Ivã da Silva e Souza
Presidente do ICAPREV